



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1699/2012

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, altera as Leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O SENHOR ALTAIR JOSÉ ZAMPIER, PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 1.201.440,00 (um milhão, duzentos e um mil quatrocentos e quarenta reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1175 06.003	Departamento de Administração/Educação	
12.361.12012-033	Transporte de Alunos da Rede de Ensino Estadual e Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000163	Convênio FNDE Ônibus Escolares PTC	1.201.440,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

3.1.00.000163 - Convênio FNDE Ônibus Escolares PTC, rubrica da receita 2.4.7.1.02.02.00.00
- Convênio FNDE Ônibus Escolares PTC FONTE 163, no valor de R\$ 1.201.440,00 (um milhão, duzentos e um mil quatrocentos e quarenta reais);

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 1201 - GARANTIR O ACESSO DOS ALUNOS À REDE ESCOLAR

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
0001	Transporte de Alunos da Rede Estadual e Municipal	Vinculado	1.201.440,00	0,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de janeiro de 2012.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal